

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

### ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2023 – FIA

#### INTERESSADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Às dezesseis horas do décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e três (14/08/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, para proceder à análise dos documentos constantes do processo de Dispensa de Licitação n. 01/2023 do Fundo da Infância e Adolescência de Timbó – para realização de cursos profissionalizantes de eletricista de automação industrial e princípios de automação industrial.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de dispensa apresentados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ nº. 03.774.688/0022-80:

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none"><li>• Requisição ao Compras</li><li>• Termo de Referência</li><li>• Certidão de Regularidade do Objeto</li></ul>	Art. 14 da Lei n. 8.666/93 Art. 15 da Lei n. 8.666/93
Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de Adequação da Despesa com a LOA, LDO e PPA</li><li>• Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro</li></ul>	Art. 7º, § 2º, III, da Lei n. 8.666/93 Art. 14 da Lei n. 8.666/93 Art. 16, caput, II, da Lei Complementar n. 101/00 Art. 17 da Lei Complementar n. 101/00
Justificativa formal do motivo característico da dispensa – Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93
Razão da escolha do fornecedor ou executante	Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. 8.666/93
Justificativa do preço	Art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666/93
Orçamento detalhado e proposta contrato	Art. 38, IV, da Lei n. 8.666/93
Cartão CNPJ	Art. 29, I, da Lei n. 8.666/93
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual	Art. 29, II, da Lei n. 8.666/93
Certificado de regularidade do FGTS	Art. 29, IV, da Lei n. 8.666/93 Art. 27, a, da Lei n. 8.036/90
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Item 5.4.1, b, do Edital Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Item 5.4.1, c, do Edital Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da contratada (Timbó, SC)	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93 Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Art. 29, V, da Lei 8.666/93
Declarações de Impessoalidade	Art. 9º da Lei 8.666/93
Declarações obrigatórias	Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, V, da Lei n. 8.666/93

<ul style="list-style-type: none"><li>• Decreto nº 494/1962 Regimento do SENAI</li><li>• Termo de Posse da Diretoria 2021/2024</li><li>• Portaria GAPES nº 40/2021</li></ul>	Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/93
Minuta contratual	Art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93

Da análise destes documentos, observa-se que o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** apresentou documentos regulares, sendo que a Comissão de Licitações o declara habilitado neste procedimento de Dispensa de Licitação.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

ANA OTILIA PAMPLONA  
Membro

SAMARA C. LAZARINI KURTH  
Membro